



# Prefeitura Municipal de Altaneira

**LEI Nº. 449**

Altaneira, 23 de abril de 2008.

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Altaneira  
RECEBIDO  
Em 23/04/2008  
Cristina Bitú Magalhães

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA FINS DE REPOSIÇÃO DAS PERDAS DECORRENTES DA VARIAÇÃO DA INFLAÇÃO APURADA NO EXERCÍCIO DE 2007 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS ETC.**

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos efetivos de carreira do Grupo Ocupacional Magistério do Município têm seus valores reajustados nos termos do que dispõe os anexos I e II do presente Projeto.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Fica ressalvado o pagamento de vencimento proporcional a carga horária de trabalho do servidor, quando o mesmo laborar em jornada inferior ou superior às previstas na carreira.

**Art. 2º.** Os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos efetivos comuns da organização administrativa do Município têm seus valores reajustados nos termos do que dispõe os anexos III e IV do presente Projeto.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Fica ressalvado o pagamento de vencimento proporcional a carga horária de trabalho do servidor, quando o mesmo laborar em jornada inferior às previstas na carreira.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogados os anexos I e II – Quadros I e II da Lei n.º 445/2007 e os anexos III e IV da Lei n.º 445/2007, suas alterações posteriores e demais disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2008 (dois mil e oito).

*Antonio Dorival de Oliveira*  
Prefeito Municipal

Rua Furtado Leite, 272 - Centro - Tel: (88) 3548 1185 - Tele/Fax: (88) 3548 1145  
CEP: 63 195 000 - Altaneira - CE - C.N.P.J. 07.385.503/0001-71  
e-mail: pmaltaneira@bol.com.br





# Prefeitura Municipal de Altaneira

LEI N.º 449/2008  
ANEXO I

ANEXO VI DA LEI N.º 352/2001  
TABELA DE VENCIMENTOS

## QUADRO I - LOTAÇÃO 20 HORAS

PROFESSOR EDUCAÇÃO  
BÁSICA I

PROFESSOR EDUCAÇÃO  
BÁSICA II

REFERÊNCIA	VALOR	REFERÊNCIA	VALOR
A1	229,00	A1	375,57
A2	231,75	A2	379,32
A3	233,62	A3	383,13
A4	235,05	A4	386,98
A5	238,32	A5	390,87
B1	262,16	B1	429,96
B2	264,80	B2	434,26
B3	267,46	B3	438,63
B4	270,14	B4	443,02
B5	272,84	B5	447,46
C1	300,14	C1	492,21
C2	303,14	C2	497,14
C3	306,18	C3	502,13
C4	309,27	C4	507,17
C5	312,36	C5	512,23
D1	343,60	D1	563,46
D2	347,05	D2	569,10
D3	350,53	D3	574,81
D4	354,04	D4	580,55
D5	357,59	D5	586,36
E1	393,35	E1	645,00
E2	397,29	E2	651,47
E3	401,27	E3	657,99
E4	405,30	E4	664,52
E5	409,37	E5	671,24

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 23  
(vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2008 (dois mil e oito).

  
Antonio Dornival de Oliveira  
Prefeito Municipal



Rua Furtado Leite, 272 - Centro - Tel: (88) 3548 1185 - Tele/Fax: (88) 3548 1145  
CEP: 63 195 000 - Altaneira - CE - C.N.P.J. 07.385.503/0001-71  
e-mail: pmaltaneira@bol.com.br



# Prefeitura Municipal de Altaneira

LEI N.º 449/2008  
ANEXO II

ANEXO VI DA LEI N.º 352/2001  
TABELA DE VENCIMENTOS

## QUADRO II - LOTAÇÃO 40 HORAS

PROFESSOR EDUCAÇÃO  
BÁSICA I

PROFESSOR EDUCAÇÃO  
BÁSICA II

REFERÊNCIA	VALOR	REFERÊNCIA	VALOR
A1	458,00	A1	751,13
A2	463,50	A2	758,65
A3	467,24	A3	766,27
A4	470,10	A4	773,96
A5	476,66	A5	781,72
B1	524,33	B1	859,92
B2	529,60	B2	868,53
B3	534,91	B3	877,25
B4	540,26	B4	886,05
B5	545,69	B5	894,91
C1	600,28	C1	984,42
C2	606,29	C2	994,28
C3	612,38	C3	1.004,25
C4	618,53	C4	1.014,32
C5	624,72	C5	1.024,47
D1	687,20	D1	1.126,92
D2	694,08	D2	1.138,21
D3	701,04	D3	1.149,60
D4	708,08	D4	1.161,11
D5	715,19	D5	1.172,72
E1	786,71	E1	1.290,01
E2	794,59	E2	1.302,94
E3	802,54	E3	1.315,99
E4	810,60	E4	1.329,03
E5	818,73	E5	1.342,47

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 23  
(vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2008 (dois mil e oito).



*Antonio Dornal de Oliveira*  
Prefeito Municipal

Rua Furtado Leite, 272 - Centro - Tel: (88) 3548 1185 - Tele/Fax: (88) 3548 1145  
CEP: 63 195 000 - Altaneira - CE - C.N.P.J. 07.385.503/0001-71  
e-mail: pmaltaneira@bol.com.br



# Prefeitura Municipal de Altaneira

LEI N.º 449/2008

ANEXO III

ANEXO VI DA LEI N.º 297/1997

TABELA DE VENCIMENTOS

LOTAÇÃO 44 HORAS

REFERÊNCIA	VALOR
1	415,00
2	443,63
3	536,26
4	602,17
5	676,21
6	759,36
7	852,78
8	957,65
9	1.075,47
10	1.173,66
11	1.292,07
12	1.400,76
13	1.523,07
14	1.660,34
15	1.822,23
16	1.979,18
17	2.157,01
18	2.313,37
19	2.477,52
20	2.720,17

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2008 (dois mil e oito).

  
Antonio Dorival de Oliveira  
Prefeito Municipal



Rua Furtado Leite, 272 - Centro - Tel: (88) 3548 1185 - Tele/Fax: (88) 3548 1145  
CEP: 63 195 000 - Altaneira - CE - C.N.P.J. 07.385.503/0001-71  
e-mail: pmaltaneira@bol.com.br



# Prefeitura Municipal de Altaneira

LEI N.º 449/2008

ANEXO IV

ANEXO VI-A DA LEI N.º 297/1997

TABELA DE VENCIMENTOS

LOTAÇÃO 22 HORAS

REFERÊNCIA	VALOR
1	207,50
2	221,82
3	268,13
4	301,08
5	338,11
6	379,68
7	426,39
8	478,82
9	537,74
10	586,83
11	646,04
12	700,37
13	761,53
14	830,16
15	911,11
16	989,59
17	1.078,51
18	1.156,69
19	1.238,77
20	1.360,08

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2008 (dois mil e oito).

  
Antonio Dornival de Oliveira  
Prefeito Municipal



Rua Furtado Leite, 272 - Centro - Tel: (88) 3548 1185 - Tele/Fax: (88) 3548 1145

CEP: 63 195 000 - Altaneira - CE - C.N.P.J. 07.385.503/0001-71

e-mail: pmaltaneira@bol.com.br



PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Altaneira  
RECEBIDO  
Em 14 de ABRIL de 2008  
Antonio D. Oliveira  
Pr. 2008/13

# Prefeitura Municipal de Altaneira

**PROJETO DE LEI Nº. 004**

Altaneira, 08 de abril de 2008.

## **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA FINS DE REPOSIÇÃO DAS PERDAS DECORRENTES DA VARIAÇÃO DA INFLAÇÃO APURADA NO EXERCÍCIO DE 2007 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS ETC.**

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos efetivos de carreira do Grupo Ocupacional Magistério do Município têm seus valores reajustados nos termos do que dispõe os anexos I e II do presente Projeto.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Fica ressalvado o pagamento de vencimento proporcional a carga horária de trabalho do servidor, quando o mesmo laborar em jornada inferior ou superior às previstas na carreira.

**Art. 2º.** Os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos efetivos comuns da organização administrativa do Município têm seus valores reajustados nos termos do que dispõe os anexos III e IV do presente Projeto.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Fica ressalvado o pagamento de vencimento proporcional a carga horária de trabalho do servidor, quando o mesmo laborar em jornada inferior às previstas na carreira.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogados os anexos I e II – Quadros I e II da Lei n.º 445/2007 e os anexos III e IV da Lei n.º 445/2007, suas alterações posteriores e demais disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2008 (dois mil e oito).

*Antonio Dornival de Oliveira*  
Prefeito Municipal

Rua Furtado Leite, 272 - Centro - Tel: (88) 3548 1185 - Tele/Fax: (88) 3548 1145  
CEP: 63 195 000 - Altaneira - CE - C.N.P.J. 07.385.503/0001-71  
e-mail: pmaltaneira@bol.com.br





# Prefeitura Municipal de Altaneira

## PROJETO DE LEI N.º 004/2008 ANEXO I

### ANEXO VI DA LEI N.º 352/2001 TABELA DE VENCIMENTOS

#### QUADRO I - LOTAÇÃO 20 HORAS

PROFESSOR EDUCAÇÃO  
BÁSICA I

PROFESSOR EDUCAÇÃO  
BÁSICA II

REFERÊNCIA	VALOR	REFERÊNCIA	VALOR
A1	229,00	A1	375,57
A2	231,75	A2	379,32
A3	233,62	A3	383,13
A4	235,05	A4	386,98
A5	238,32	A5	390,87
B1	262,16	B1	429,96
B2	264,80	B2	434,26
B3	267,46	B3	438,63
B4	270,14	B4	443,02
B5	272,84	B5	447,46
C1	300,14	C1	492,21
C2	303,14	C2	497,14
C3	306,18	C3	502,13
C4	309,27	C4	507,17
C5	312,36	C5	512,23
D1	343,60	D1	563,46
D2	347,05	D2	569,10
D3	350,53	D3	574,81
D4	354,04	D4	580,55
D5	357,59	D5	586,36
E1	393,35	E1	645,00
E2	397,29	E2	651,47
E3	401,27	E3	657,99
E4	405,30	E4	664,52
E5	409,37	E5	671,24

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 08  
(oito) dias do mês de abril do ano de 2008 (dois mil e oito).

  
Antonio Dorival de Oliveira  
Prefeito Municipal

Rua Furtado Leite, 272 - Centro - Tel: (88) 3548 1185 - Tele/Fax: (88) 3548 1145  
CEP: 63 195 000 - Altaneira - CE - C.N.P.J. 07.385.503/0001-71  
e-mail: pmaltaneira@bol.com.br





# Prefeitura Municipal de Altaneira

## PROJETO DE LEI N.º 004/2008 ANEXO II

### ANEXO VI DA LEI N.º 352/2001 TABELA DE VENCIMENTOS

#### QUADRO II - LOTAÇÃO 40 HORAS

##### PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

##### PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II

REFERÊNCIA	VALOR	REFERÊNCIA	VALOR
A1	458,00	A1	751,13
A2	463,50	A2	758,65
A3	467,24	A3	766,27
A4	470,10	A4	773,96
A5	476,66	A5	781,72
B1	524,33	B1	859,92
B2	529,60	B2	868,53
B3	534,91	B3	877,25
B4	540,26	B4	886,05
B5	545,69	B5	894,91
C1	600,28	C1	984,42
C2	606,29	C2	994,28
C3	612,38	C3	1.004,25
C4	618,53	C4	1.014,32
C5	624,72	C5	1.024,47
D1	687,20	D1	1.126,92
D2	694,08	D2	1.138,21
D3	701,04	D3	1.149,60
D4	708,08	D4	1.161,11
D5	715,19	D5	1.172,72
E1	786,71	E1	1.290,01
E2	794,59	E2	1.302,94
E3	802,54	E3	1.315,99
E4	810,60	E4	1.329,03
E5	818,73	E5	1.342,47

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 08  
(oito) dias do mês de abril do ano de 2008 (dois mil e oito).



*Antonio Dorival de Oliveira*  
Prefeito Municipal

Rua Furtado Leite, 272 - Centro - Tel: (88) 3548 1185 - Tele/Fax: (88) 3548 1145  
CEP: 63 195 000 - Altaneira - CE - C.N.P.J. 07.385.503/0001-71  
e-mail: pmaltaneira@bol.com.br





# Prefeitura Municipal de Altaneira

## PROJETO DE LEI N.º 004/2008 ANEXO III

ANEXO VI DA LEI N.º 297/1997

TABELA DE VENCIMENTOS

### LOTAÇÃO 44 HORAS

REFERÊNCIA	VALOR
1	415,00
2	443,63
3	536,26
4	602,17
5	676,21
6	759,36
7	852,78
8	957,65
9	1.075,47
10	1.173,66
11	1.292,07
12	1.400,76
13	1.523,07
14	1.660,34
15	1.822,23
16	1.979,18
17	2.157,01
18	2.313,37
19	2.477,52
20	2.720,17

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 08  
(oito) dias do mês de abril do ano de 2008 (dois mil e oito).

  
*Antonio Dorival de Oliveira*  
Prefeito Municipal



Rua Furtado Leite, 272 - Centro - Tel: (88) 3548 1185 - Tele/Fax: (88) 3548 1145  
CEP: 63 195 000 - Altaneira - CE - C.N.P.J. 07.385.503/0001-71  
e-mail: pmaltaneira@bol.com.br



# Prefeitura Municipal de Altaneira

PROJETO DE LEI N.º 004/2008

ANEXO IV

ANEXO VI-A DA LEI N.º 297/1997

TABELA DE VENCIMENTOS

LOTAÇÃO 22 HORAS

REFERÊNCIA	VALOR
1	207,50
2	221,82
3	268,13
4	301,08
5	338,11
6	379,68
7	426,39
8	478,82
9	537,74
10	586,83
11	646,04
12	700,37
13	761,53
14	830,16
15	911,11
16	989,59
17	1.078,51
18	1.156,69
19	1.238,77
20	1.360,08

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2008 (dois mil e oito).

  
*Antonio Dorival de Oliveira*  
Prefeito Municipal



Rua Furtado Leite, 272 - Centro - Tel: (88) 3548 1185 - Tele/Fax: (88) 3548 1145

CEP: 63 195 000 - Altaneira - CE - C.N.P.J. 07.385.503/0001-71

e-mail: pmaltaneira@bol.com.br



**Câmara Municipal de Altaneira**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

Rua Joaquim Soares da Silva nº. 406, Centro.  
Telefones: Fax (088) 548-1183/ 548-1202 / 9963-4504

*A Resolução*  
**PROJETO DE LEI Nº. 02/2008**  
**(Da Presidência da Câmara)**

Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo e oferece outras providências.

**A câmara Municipal decreta:**

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 18,56% (dezoito vírgula cinquenta e seis por cento) aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - O percentual aplicado corresponde ao acumulado do reajuste concedido ao salário mínimo nacional nos últimos dois anos, tendo seus efeitos financeiros retroativos a primeiro de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Salas das Sessões, 15 de abril de 2008.

**Ver. RAIMUNDO NONATO CALDAS**  
**PRESIDENTE**



**Câmara Municipal de Altaneira**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**  
Rua Joaquim Soares da Silva nº. 406, Centro.  
Telefones: Fax (088) 548-1183/ 548-1202 / 9963-4504

**PROJETO DE LEI Nº. 02/2008**  
**(Da Presidência da Câmara)**

Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo e oferece outras providências.

**A câmara Municipal decreta:**

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 18,56% (dezoito vírgula cinquenta e seis por cento) aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - O percentual aplicado corresponde ao acumulado do reajuste concedido ao salário mínimo nacional nos últimos dois anos, tendo seus efeitos financeiros retroativos a primeiro de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Salas das Sessões, 15 de abril de 2008.

**Ver. RAIMUNDO NONATO CALDAS**  
**PRESIDENTE**



# Prefeitura Municipal de Altaneira

**MENSAGEM Nº. 004**

Altaneira(CE), 08 de abril de 2008.

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Altaneira

RECEBIDO  
Em 14 de ABRIL de 2008

PR. 2008/12

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os, vimos através deste encaminhar para apreciação deste Poder Legislativo o **Projeto de Lei Nº 004/2008**, que Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais para fins de reposição das perdas decorrentes da variação da inflação apurada no exercício de 2007 e adota outras providências, solicitando que referida proposta seja apreciada em regime de urgência.

Sem tudo para o momento, apresentamos os cumprimentos de praxe.

  
ANTONIO DORIVAL DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr. Presidente  
Ver. **RAIMUNDO NONATO CALDAS**  
Câmara Municipal  
Altaneira - Ceará





PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Altaneira

### PROCESSO DE VOTAÇÃO NOMINAL

ORDEM	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO
01	Albino Alves	X	
02	Carlos Lima	X	
03	Claudovino Soares	X	
04	Devaldo Nogueira	X	
05	Maria de Fátima	X	
06	Maria Valdelice	X	
07	Raimundo Arrais	X	
08	Raimundo Rodrigues	X	
Resultado da votação			
09	Raimundo Nonato		



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Altaneira**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**PARECER N° . 05/2008**

Projeto de Lei n°. 004/2008

Relator: Vereador Claudovino Soares

Da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira, sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais para fins da reposição das perdas decorrentes da variação da inflação apurada no exercício de 2007 e adota outras providências.

Em análise ao Projeto de Lei n°. 004/2008 remetido pelo Chefe do Poder Executivo, e recebido em 14/04/2008, na Câmara Municipal, dispondo sobre reajuste dos vencimentos dos servidores municipais, verifica-se que o presente projeto, atende a supremacia do interesse público, uma vez que, se faz necessário a implantação de tal reajuste, na forma da propositura.

Não encontrando quaisquer vícios atinentes a legalidade do projeto e seus anexos no que concerne à competência legislativa, que é do Chefe do Poder Executivo, sendo de sua inteira responsabilidade a elaboração, o seu teor se for aprovado como proposto, bem como envio do Projeto, e cabendo ao Poder Legislativo a apreciação e adoção de medidas cabíveis, quanto à tramitação legislativa, assim sendo, diante do reconhecimento da competência privativa do Poder Executivo e da observância do interesse público, **oferto PARECER FAVORAVEL a aprovação do projeto de lei n°. 004/2008.**

Sala das Comissões, 15 de abril de 2008.

  
Ver. Claudovino Soares  
Relator

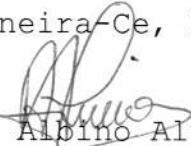



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Altaneira**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

DOS DEMAIS MEMBROS (VOTOS NO PARECER)

Votam com o PARECER FAVORAVEL do Relator, o Presidente da Comissão e o Membro adiante signatário.

Altaneira-Ce, 15 de abril de 2008.

  
Ver. Albino Alves  
Presidente

  
Ver. Raimundo Arraes  
Membros





PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Altaneira

### PROCESSO DE VOTAÇÃO NOMINAL

ORDEM	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO
01	Albino Alves	X	
02	Carlos Lima	X	
03	Claudovino Soares	X	
04	Devaldo Nogueira		
05	Maria de Fátima	X	
06	Maria Valdelice	X	
07	Raimundo Arrais	X	
08	Raimundo Rodrigues	X	
Resultado da votação			
09	Raimundo Nonato		